



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIAS nos. 225 e 226 de 05/04/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 – TRF 5ª REGIÃO

CERTIDÕES

CERTIFICO que **não houve interposição de recurso** contra a decisão deste Pregoeiro que declarou a empresa **CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ nº 07.783.832/0001-70)** vencedora do certame com o preço global de **R\$ 148.568,64 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição da Atividade	Valor Unitário Mensal p/ Posto (R\$)	Qtd de Postos (unidades)	Valor Total Mensal dos Postos (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Auxiliar de Saúde Bucal	3.095,18	04	12.380,72	148.568,64


Valor Global Anual (por extenso): *cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos*

CERTIFICO, por fim, que a empresa abaixo relacionada, praticou atos no processo licitatório em epígrafe que, s.m.j., são passíveis de penalidades, posto não terem encaminhado a documentação exigida no certame, conforme estabelecido no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e nos subitens 13.1 e 21.1.3 do instrumento convocatório:

F P EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
(CNPJ nº 01.096.716/0001-05)

O referido é verdade. Dou fé. Nesta mesma data, faço conclusos os presentes autos à Ilma. Sr^a. Diretora Administrativa. Do que eu, Marcelo Nobre Tavares, Pregoeiro do TRF da 5ª Região, lavrei este termo.

Recife/PE, 30 de maio de 2017.


MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro – Mat. 5619